

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI No 190

FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PRE-
FEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BAL-
NEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-
Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2001 a
2004, cumprindo o que determina o Artigo 29, inciso V, da Consti-
tuição Federal, ficam fixados em parcela única mensal, conforme
abaixo especificado:

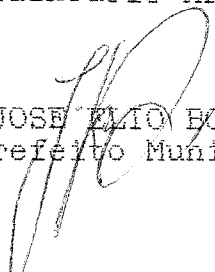
I	- Prefeito Municipal.....	R\$ 3.500,00
II	- Vice-Prefeito.....	R\$ 1.750,00
III	- Secretários Municipais.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º Fica assegurada a revisão anual dos subsí-
dios de que trata, o "caput" da presente Lei, na mesma data e no
mesmo índice fixado para o reajuste dos vencimentos dos servido-
res públicos Municipais.

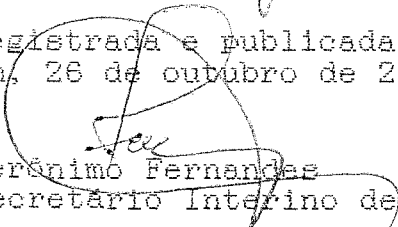
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, es-
pecialmente a Resolução nº 002/97, de 30 de janeiro de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 10 de outubro de 2000.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 26 de outubro de 2000.


Jerônimo Fernandes
Secretário Interino de Administração e Finanças

amm/...